



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

**ALTERAÇÃO DO INÍCIO DO PRAZO PARA O SERVIDOR ENTRAR EM EXERCÍCIO Nº 0  
NA NOVA UNIDADE JUDICIÁRIA**

**5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RELOTAÇÃO - EDITAL Nº 001/2020**

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,** considerando a publicação em 27/04/2020, no Diário da Justiça Eletrônico nº 2975, do Decreto Judiciário nº 865, de 24/04/2020, dispondo por prazo indeterminado, a partir de 1º de maio do ano em curso, o trabalho remoto excepcional e extraordinário, e do Decreto Judiciário nº 866, de 24/04/2020, que regulamenta a Resolução CNJ nº 314/2020, **fica alterada a data constante no Resultado Final do certame** (publicado em 31/03/2020, no Diário da Justiça Eletrônico nº 2961 Suplemento), o qual estabelece que o servidor relotado teria o prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício na nova unidade judiciária, conforme art. 35, XVIII, da Lei nº 10.460/88, contados a partir do primeiro dia útil após o termo final estabelecido no Decreto Judiciário nº 632/2020, **passando a constar o prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados a partir da publicação do Decreto Judiciário nº 874/2020**, que ocorreu em 28/04/2020, na Edição nº 2976, Suplemento, do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do item 7.1 do Edital nº 001/2020.

Goiânia, 29 de abril de 2020.

**WALTER CARLOS LEMES**

Presidente